



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão
e Modernização Administrativa

DECRETO EXECUTIVO Nº 107, DE 30 DE SETEMBRO 2011

Suplementa dotação orçamentária
no montante de R\$ 2.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 5392, de 20 de dezembro de 2010:

ÓRGÃO: 17 Escritório da Cidade

UNIDADE: 17.01 EC- Escritório da Cidade

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04 122	0051	2.125-Manut. Dos Serv. Adm. Do EC	3390.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0001	2.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre da redução da dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO: 17 Escritório da Cidade

UNIDADE: 17.01 EC- Escritório da Cidade

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04 122	0051	2.125-Manut. Dos Serv. Adm. Do EC	3390.49 – Auxílio Transporte	0001	2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2011.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal